



Av. Rio Branco, nº 109 – 16º e 19º andares – Tel: (21) 2103-0178 Fax.: (21) 2103-0106
CEP: 20040-906 - Centro - Rio de Janeiro - RJ – CNPJ/SRF 29.168.010/0001-12
E-mail.: corecon-rj@corecon-rj.org.br / www.corecon-rj.org.br

PEDIDO DE TRATAMENTO ESPECIAL EM FUNÇÃO DA IDADE

Eu, _____
Economista registrado(a) no CORECON/RJ sob o nº _____, RG nº _____, inscrito no CPF/SRF sob o nº _____, nascido(a) em ____/____/____, tendo cumprido as exigências estabelecidas no Art. 7º da Resolução 1.945/15, do Conselho Federal de Economia, venho requerer o desconto de 90% (noventa por cento) sobre minhas anuidades posteriores, nos termos do Art. 2º, da Resolução 084/2018, do CORECON/RJ.

() Anexo: Termo de Confissão de Dívida

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente(a)

Carimbo/Assinatura do(a) funcionário(a) atendente

Verificação de alteração dos dados cadastrais

Prezado(a) Economista, seus dados cadastrais permanecem os mesmos?

() Sim () Não

Em caso negativo, informar os dados alterados para atualização cadastral:

Check-list - preenchimento obrigatório e exclusivo do Conselho no ato do atendimento, com o processo administrativo em mãos

Exigências - Legislação vigente:

() Economista do sexo masculino que conte com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, ou Economista do sexo feminino que conte com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

() For, ou ter sido, detentor de registro em um ou mais Conselhos Regionais de Economia, por no mínimo 15 (quinze) anos, consecutivos ou alternados;

Está em dia com as anuidades do CORECON/RJ até o exercício de: _____

() Com Termo de Confissão de Dívida para parcelamento dos débitos.

() Para Plenária () Para Despacho () Outros (Especificar): _____

Observações:

Despacho do Secretário da SEREG:

Esta Secretaria opina pelo deferimento do pedido de concessão do desconto de 90% (noventa por cento) devido a tratamento especial em função da idade, previsto na Resolução n.º 084, de 04/04/2018, do CORECON/RJ, uma vez que o(a) Economista atende os requisitos e itens estabelecidos no caput do Art. 7º, e parágrafo 1º, da Resolução 1.945/15, do COFECON.

Base Legal: Art. 7º, Resolução 1.945/15, do COFECON, c/c Resolução 084/2018, do CORECON/RJ.

Rio de Janeiro, ____/____/20____.

Josivaldo de Lira
Secretário de Registros